



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 764 • Capão Bonito, 29 de dezembro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2020 (Protocolo nº 9864/2020)

CONTRATADA: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, CNPJ: 13.473.537/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

“DO PRAZO”: Prorroga-se o prazo de vigência para a data de 31/08/2021.

“DO VALOR”: Acrescenta o valor de R\$ 973.800,00 (novecentos e setenta três mil e oitocentos reais), ao total do contrato.

ASSINATURA: 21/12/2020

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2020 (Protocolo nº 9863/2020)

CONTRATADA: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, CNPJ: 13.473.537/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.

“DO PRAZO”: Prorroga-se o prazo de vigência para a data de 30/12/2021.

“DO VALOR”: Acrescenta o valor de R\$ 1.716.000,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil reais), ao total do contrato.

ASSINATURA: 21/12/2020

ATA Nº: 032/2020

VIGÊNCIA: 22/12/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2020

PROCESSO Nº: 6668/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de tintas para demarcação viária, cones, placas, tubos e outros, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras – Demutran.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

FABIO MARCELO DE CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.837.386/0001-41 – Valor: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

DECRETOS**DECRETO Nº 168/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 4.668, de 22 de novembro de 2019, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO		
02.07.04	FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0009.2064	GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGISTÉRIO)		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11	SUPLEMENTAÇÃO . . . F 292	R\$	171.000,00
	R\$	171.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.05	ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA		
99.999.0008.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	REDUÇÃO F. 209	R\$	171.000,00
	R\$	171.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão das obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, no Distrito Industrial II – “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 24 (vinte e quatro) meses, os prazos para conclusão das obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, constante do artigo 3º dos Decretos nºs: 081/2017, 049/2018, 050/2018, 051/2018, 052/2018, 053/2018, 054/2018, 056/2018, 114/2018, 181/2018, 182/2018, 027/2019, 028/2019, 068/2020, 129/2020 e 130/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 167/20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 017/2017, que tratou da constituição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 017/17, de 24 de janeiro de 2017, que alterou o Decreto nº 111/2013, exclusivamente no que se refere a constituição de membros da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais disposições do Decreto nº 111/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro

Telefone: (15) 35439900 - Ramais: 9934 / 9920

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

Em cumprimento aos termos do §6º do Art. 39 da C.F. a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, faz publicar a Tabela de Vencimentos dos Subsídios e Servidores Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 45/2005 e suas alterações.

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Administrador Regional	H	11	1	3.578,63
Agente de Crédito do Banco do Povo	F	6	3	1.947,19
Agente do Fundo Social de Solidariedade	E	9	1	1.878,43
Agente Municipal de Habitação	G	1	1	1.830,81
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	1	4.734,53
Assessor de Gabinete	D	3	14	1.168,10
Assessor de Governo	G	5	5	2.225,36
Assessor de Imprensa	I	7	1	3.532,98
Assessor de Projetos Culturais	H	1	1	2.196,98
Assessor do Executivo	F	7	1	2.044,55
Assessor Executivo de Relações Institucionais	I	19	1	6.344,73
Assessor Executivo de Governo	I	7	2	3.532,98
Assistente de Diretores de Educação Infantil e Ensino Fundamental	F	4	1	1.766,16
Assistente de Imprensa	G	1	1	1.830,81
Assistente de Secretaria	G	2	3	1.922,36
Assistente de Obras/Serviços	G	1		1.830,81
Assistente de Fiscalização Ambiental	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico de Apoio Agropecuário	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção do Posto de Atendimento do Trabalho	G	5	1	2.225,36
Chefe de Setor da Bolsa Família	E	9	1	1.878,43
Chefe de Setor de Obras	E	7	2	1.703,79
Chefe de Setor de Manutenção e Serviços	G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor de Informática	G	2	1	1.922,36
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1	2.018,47
Conselheiro Tutelar do Idoso	F	6	1	1.947,19
Coordenador da Atenção Básica/ESF	H	11	1	3.578,63

Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Atividades Esportivas	E	1	3	1.271,40
Coordenador de Projetos e Engenharia	G	19	1	4.406,07
Coordenador de Cursos À Benefícios de Programas Sociais	G	10	1	2.840,19
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1	2.636,37
Coordenador do Cras - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	H	11	1	3.578,63
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	11	1	3.578,63
Diretor da Central Alimentícia	H	11	1	3.578,63
Diretor da Ações Comunitárias	H	7	2	2.944,15
Diretor da Divisão Administrativa de SAÚDE	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão da Oficina Pedagógica	I	15	1	5.219,83
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Pessoal	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar	I	8	1	3.709,64
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1	3.578,63
Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Gabinete	H	7	1	2.944,15
Diretor de Manutenção de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Manutenção e Serviços Urbanos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	H	11	1	3.578,63
Diretor de Transporte da Saúde	H	11	1	3.578,63
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1	3.578,63
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1	2.636,37
Diretor de Indústria e Comércio	H	11	1	3.578,63
Diretor Jurídico dos Assuntos Extra-Judiciais	I	7	1	3.532,98
Dirigente Cultural	G	1	1	1.830,81
Dirigente de Divisão de Educação Especial	H	11	1	3.578,63
Editor Chefe	H	6	1	2.803,96
Encarregado de Equipe	D	3	3	1.168,10
Encarregado de Manutenção e Instalações da Secretaria de SAÚDE	G	3	1	2.018,47
Gerente de Atenção Primária de Saúde	I	1	2	2.636,37
Motorista de Gabinete	H	11	2	3.578,63
Orientador de Polo da Univesp	I	11	1	4.294,37
Ouvidor Municipal	H	10	1	3.408,23

Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1	16.386,46
Secretário Acadêmico da Univesp	H	3	1	2.422,16
Secretária Executiva de Gabinete	H	11	1	3.578,63
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Sub Prefeito	H	11	1	3.578,63
Supervisor de Vigilância	I	3	1	2.906,60
Técnico Desportivo	H	10	3	3.408,23
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1	6.281,46

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200	1.045,00
Advogado	20	I	7	6	3.532,98
Agente de Combate às Endemias	40	-----	-----	35	1.400,00
Agente de Trânsito	40	D	3	5	1.168,10
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2	1.059,50
Agente Sanitário	40	F	4	6	1.766,16
Agentes Comunitários de Saúde	40	-----	-----	120	1.400,00
Ajudante de Calceteiro	40	A	3	2	1.045,00
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3	1.045,00
Almoxarife	40	D	1	8	1.059,50
Arquiteto	20	H	7	5	2.944,15
Artesão	40	A	3	5	1.045,00
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1	1.525,67
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1	1.045,00
Assistente Social	20	I	1	14	2.636,37
Assistente Social (Programa Institucional)	20	I	1	2	2.636,37
Atendente	40	C	1	7	1.045,00
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	40	E	7	30	1.703,79
Auxiliar de Cuidador Educador	40	A	3	11	1.045,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	14	1.045,00
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	28	1.059,50
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4	1.059,50
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.087,05

Auxiliar em Saúde Bucal	40	D	1	10	1.059,50
Balconista de Farmácia	40	D	1	6	1.059,50
Bibliotecário	40	G	7	1	2.453,46
Biologista	20	H	1	2	2.196,98
Borracheiro	40	C	5	1	1.073,18
Calceteiro	40	C	5	9	1.073,18
Carpinteiro	40	C	5	5	1.073,18
Carpinteiro Civil	40	C	5	1	1.078,18
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	2	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	3	1.045,00
Contador	40	I	6	1	3.364,75
Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2	4.734,53
Coordenador de Programas Institucional	40	H	11	1	3.578,63
Coordenador Pedagógico	40	H	10	18	3.408,23
Copeira	40	A	5	2	1.045,00
Costureira	40	A	5	3	1.045,00
Coveiro	40	A	5	11	1.045,00
Cuidador Educador	40	C	4	11	1.045,00
Dentista	20	I	1	16	2.636,37
Dentista ESF (EQUIPE SAUDE DA FAMILIA)	40	I	9	17	3.895,11
Desenhista	40	F	5	1	1.854,47
Desenhista Cadista	40	F	5	3	1.854,47
Digitador	30	C	1	7	1.045,00
Diretor de Escola	40	I	15	20	5.219,83
Educador Físico - NASF	40	E	21	3	3.373,39
Eletricista	40	C	5	5	1.073,18
Encanador	40	C	4	3	1.045,00
Endodontista	20	I	1	1	2.636,37
Enfermeiro - ESF	40	I	9	17	3.895,11
Enfermeiro	20	I	1	17	2.636,37
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1	2.636,37
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Eletricista	20	H	7	1	2.944,15
Engenheiro Civil	20	H	7	2	2.944,15
Escriturário	40	D	1	40	1.059,50
Farmacêutico - ESF	40	I	9	5	3.895,11
Farmacêutico	20	I	1	8	2.636,37
Fiscal	40	E	1	31	1.271,40
Fisioterapeuta	20	I	1	8	2.636,37
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1	2.768,19
Fonoaudiólogo	20	I	1	7	2.636,37
Gari ou Margarida	40	A	3	30	1.045,00
Inspetor de alunos	40	B	1	32	1.045,00
Instrutor de Musical. do Sistema Mun. de Educação	20	C	9	6	1.304,47



Lavador de Autos e Caminhões	40	A	3	1	1.045,00
Lubrificador	40	C	5	3	1.073,18
Mecânico	40	C	9	4	1.304,47
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1	1.525,67
Médico	20	I	1	27	2.636,37
Médico - ESF	40	J	27	17	12.684,30
Médico Gastroenterologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Cardiologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Dermatologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico do Trabalho	20	I	1	2	2.636,37
Médico Ginecologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Nefrologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Neurologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Otorrinolaringologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Pediatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Psiquiatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Sanitarista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Urologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Vascular	20	I	1	1	2.636,37
Merendeira	40	B	1	90	1.045,00
Monitor de Hortas	40	A	3	1	1.045,00
Monitor de Transporte Escolar	40	C	1	20	1.045,00
Monitor	40	B	1	160	1.045,00
Motorista	40	C	9	64	1.304,47
Motorista de Ambulância	40	E	1	15	1.271,40
Motorista de Munck	40	F	1	1	1.525,67
Motorista de Transporte Escolar	40	C	10	38	1.369,69
Nutricionista	20	I	1	4	2.636,37
Odonto-Pediatra	20	I	1	1	2.636,37
Oficial Administrativo	40	E	1	40	1.271,40
Operador de Espargidor	40	D	6	1	1.352,22
Operador de Máquinas	40	D	9	20	1.565,36
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	9	4	1.565,36
Ortodontista	20	I	1	1	2.636,37
Padeiro	40	D	1	1	1.059,50
Pedreiro	40	C	5	46	1.073,18
Pintor	40	C	5	4	1.073,18
Professor de Educação Básica I	42	-----	-----	220	2.886,24
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	-----	-----	130	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	-----	-----	180	2.741,93
Professor Interlocutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa)	40	F	12	5	2.604,42
Psicólogo	20	I	1	12	2.636,37
Psicólogo (Programa Institucional)	20	I	1	2	2.636,37
Secretária	40	D	1	8	1.059,50
Secretário de Escola	40	G	1	24	1.830,81

Servente	40	A	3	60	1.045,00
Servente de Pedreiro	40	A	3	17	1.045,00
Soldador	40	C	5	1	1.073,18
Supervisor Adm. Financeiro	40	I	7	1	3.532,98
Supervisor de Ensino	40	I	16	5	5.480,82
Técnico Agropecuário	40	H	1	7	2.196,98
Técnico de Enfermagem	40	G	1	36	1.830,81
Técnico de Laboratório	30	E	1	3	1.271,40
Técnico de Segurança de Trabalho	30	E	1	2	1.271,40
Técnico em Contabilidade	40	F	1	1	1.525,67
Técnico em Edificações	40	H	1	4	2.196,98
Técnico em Informática	40	C	10	2	1.369,69
Técnico em Radiologia	24	G	2	3	1.922,36
Técnico em Saúde Bucal	40	F	1	3	1.525,67
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	2	1.565,36
Técnico Esportivo	40	E	5	1	1.545,39
Técnico Fiscal Ambiental	40	H	1	1	2.196,98
Tecnólogo Ambiental	20	I	1	1	2.636,37
Telefonista	30	C	3	5	1.045,00
Terapeuta Ocupacional	20	I	1	2	2.636,37
Topógrafo	40	H	1	4	2.196,98
Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais-Libras	40	E	9	5	1.878,43
Veterinário	20	H	5	1	2.670,43
Vigia	40	A	5	71	1.045,00
Visitador Social	40	C	5	7	1.073,18

**ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA Nº 002
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	15	1.045,00
Atendente	40	C	1	3	1.045,00
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.087,05
Borracheiro	40	C	5	1	1.073,18
Calceteiro	40	C	5	3	1.073,18
Carpinteiro	40	C	5	2	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	6	1.045,00
Contínuo	40	B	5	2	1.045,00
Coveiro	40	A	5	1	1.045,00
Eletricista	40	C	5	1	1.073,18
Engenheiro	40	H	7	1	2.944,15
Escriturário	40	D	1	7	1.059,50
Fiscal de Tributos	40	E	1	1	1.271,40

Inspetor de Alunos	40	B	1	9	1.045,00
Letrista	40	D	5	1	1.287,82
Magarefe	40	A	3	1	1.045,00
Mecânico	40	C	9	1	1.304,47
Merendeira	40	B	1	13	1.045,00
Motorista	40	C	9	20	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	6	1.271,40
Operador de Máquinas	40	D	9	1	1.565,36
Pedreiro	40	C	5	7	1.073,18
Pintor	40	C	5	3	1.073,18
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	-----	----	1	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	-----	----	5	2.741,93
Servente	40	A	3	5	1.045,00
Soldador	40	C	5	1	1.073,18
Telefonista	30	C	3	2	1.045,00
Vigia	40	A	5	7	1.045,00

**ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	8	1.045,00
Arquiteto	40	H	7	1	2.944,15
Atendente	40	C	1	2	1.045,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	1	1.045,00
Carpinteiro	40	C	5	1	1.073,18
Coletor de Lixo	40	A	3	4	1.045,00
Dentista	20	I	1	1	2.636,37
Escriturário	40	D	1	4	1.059,50
Fiscal de Tributos	40	E	1	2	1.271,40
Inspetor de Alunos	40	B	1	3	1.045,00
Merendeira	40	B	1	15	1.045,00
Monitora	40	B	1	1	1.045,00
Motorista	40	C	9	3	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	3	1.271,40
Pedreiro	40	C	5	3	1.073,18
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	---	---	4	16,90 h/a
Servente	40	A	3	3	1.045,00
Vigia	40	A	5	4	1.045,00
Zelador	40	A	4	1	1.045,00

**ANEXO V - DO QUADRO – PERMANENTE
DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Agente Cultural		F	1	1	1.525,67
Assessor de Informática		H	11	2	3.578,63
Assessor de Planejamento		G	1	1	1.830,81
Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação		H	3	1	2.422,16
Assistente de Assuntos Jurídicos		G	7	2	2.453,46
Assistente de Tesouraria		E	9	2	1.878,43
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Fundamental		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Infantil		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Planejamento		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Seção de Manutenção Escolar		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação		H	3	1	2.422,16
Assistente Técnico de Abastecimento		H	7	1	2.944,15
Assistente Técnico de Meio Ambiente		G	7	1	2.453,46
Assistente Técnico do Demutran		G	1	1	1.830,81
Auxiliar de Assuntos Jurídicos		F	7	1	2.044,55
Auxiliar de Execução Fiscal		E	9	1	1.878,43
Chefe de Seção de Almoarifado		F	4	1	1.766,16
Chefe de Seção de Arquivo		E	6	1	1.622,66
Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Social		G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Carpintaria		F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Cemitério		F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Limpeza		F	2	1	1.601,96
Chefe de Seção de Pontes		G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Protocolo Geral		G	7	1	2.453,46
Chefe de Serviços das Ações de Saúde Coletiva		E	6	1	1.622,66
Chefe de Setor da Dívida Ativa		G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor da Elétrica		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Conserv. de Vias Urb. e Estradas Rurais		G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor de Construção Civil		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos		G	6	1	2.336,63
Chefe de Setor de Fiscalização		G	6	1	2.336,63
Chefe de Setor de Hidráulica		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Patrimônio		E	7	1	1.703,79
Chefe de Setor do PABX		G	3	1	2.018,47
Chefe de Sinalização Viária e Pintura		G	3	1	2.018,47
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde		G	1	1	1.830,81
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário		G	2	1	1.922,36
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário		G	2	1	1.922,36



Chefe do Setor de Controle de Vetores		E	7	1	1.703,79
Chefe do Setor de Lubrificação		F	4	1	1.766,16
Chefe do Setor de Retransmissão de TV		F	4	1	1.766,16
Coordenador de Serviços de Fisioterapia		H	11	1	3.578,63
Coordenador Administrativo		I	13	1	4.734,53
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento		I	13	1	4.734,53
Coordenador de Odontologia		I	5	1	3.204,52
Coordenador do Controle e Combate Às Endemias		G	3	1	2.018,47
Coordenador do Procon		F	12	1	2.609,42
Coordenador Pedagógico		H	10	10	3.408,23
Diretor Administrativo de Serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos		I	11	1	4.294,37
Diretor da Divisão da Educação Infantil		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Fiscalização		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Rendas		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado da S.M.E.C.E.T.		H	11	1	3.578,63
Diretor de Divisão de Programas Complementares à Educação		H	11	1	3.578,63
Diretor do Centro de Saúde I		I	7	1	3.532,98
Diretor Formador e Orientador de Projetos do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire (Atividades Complementares e Oficina Pedagógica)	40	H	11	1	3.578,63
Diretor Formador e Orientador de Educação Especial	40	H	11	1	3.578,63
Motorista da Secretaria		E	7	3	1.703,79
Oficial da Junta do Serviço Militar		E	11	1	2.070,97
Orientador Educacional		H	10	8	3.408,23
Professor Formador e Orientador de Projetos da Oficina Pedagógica	40	H	10	5	3.408,23
Subdiretor de Obras		G	7	1	2.453,46
Tesoureiro		H	11	1	3.578,63
Vice Diretor		H	11	14	3.578,63